



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.967, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0008 - R\$ 29.800,00

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção à Família em S. de Vulnerabilidade Social	
08.244.0049.2180	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	
3190.13.01.0000	Obrigações Patronais FGTS	R\$ 14.900,00
3190.13.02.0000	Obrigações Patronais INSS	R\$ 14.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0006.2012	Manutenção da Unidade	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	R\$ 29.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 13 de março de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito